



PREFEITURA MUNICIPAL DE CORONEL VIVIDA
ESTADO DO PARANÁ



Pedido de providencias.

Sr. Prefeito
Frank A. Schiavini

Conforme verificação realizada por mim Mari Lazzari servidora Municipal matricula 705-6 ocupando o cargo de responsável pela verificação e execução de contratos.

Do contrato: a Empresa Jeferson Sachini Lopes, CNPJ 22.025.660/0001-60, representada por seu titular Sr. Jeferson Sachini Lopes CPF 013.230.501-16, foi vencedora do certame pregão presencial nº 44/2015 contrato nº 80/215 com aditivo de prazo e valor prorrogados até 31/05/2018.

Considerando que o referido contrato prevê carga horaria de 20 (vinte) horas semanais.

Considerando que o objeto do contrato não está em acordo com as atividades que estão sendo executas, pois está sendo executada segundo o Sr. Jeferson Sachini apenas na sexta feira no ônibus da cultura e no sábado no centro cultural aulas de teatro, durante o resto dos dias (segunda, terça, quarta e quinta) o mesmo realiza trabalhos particulares.

Diante do exposto e com base no contrato nº 80/2015 clausula 6º letra A, letra E e letra F venho solicitar a rescisão contratual, e sugerir que seja feita um novo certame com o objeto em acordo com o trabalho executado.

Coronel Vivida, 19 de janeiro de 2018.

Mari Lazzari
Mari do J. R. Lazzari
Responsável da Execução
de Contratos
Dec. 6135 de 18/01/2017



MUNICÍPIO DE CORONEL VIVIDA
ESTADO DO PARANÁ



TERMO DE RESCISÃO AO CONTRATO Nº 80/2015
PREGÃO PRESENCIAL Nº 44/2015

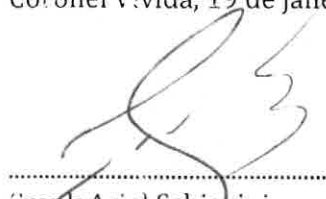
Termo de Rescisão ao Contrato nº 80/2015 decorrente do Pregão Presencial nº 44/2015, cujo objeto é a prestação de serviços na área de Teatro e Contação de História, onde firmam, de um lado, o **MUNICÍPIO DE CORONEL VIVIDA - PARANÁ**, pessoa jurídica de direito público interno, com sede à Praça Ângelo Mezzomo, s/nº, inscrito no CNPJ sob nº 76.995.455/0001-56, neste ato devidamente representado pelo Prefeito Municipal, em pleno exercício de seu mandato e funções, Sr. **Frank Ariel Schiavini**, portador do CPF nº 938.311.109-72 e RG nº 5.767.644-2, como **CONTRATANTE** e do outro, a empresa **JEFERSON SACHINI LOPES**, pessoa jurídica de direito privado, inscrita no CNPJ/MF sob número 22.025.660/0001-60, com sede na rua Presidente Costa e Silva, nº 870, Bairro Primavera I, na cidade e comarca de Coronel Vivida, Estado do Paraná, neste ato representada pelo senhor JEFERSON SACHINI LOPES, brasileiro, portador da cédula de identidade RG nº 5.097.683-4-Pr., inscrito no CPF/MF sob número 013.230.501-16, residente e domiciliado nesta cidade e comarca de Coronel Vivida-Pr., como **CONTRATADA**; conforme abaixo estipulado:

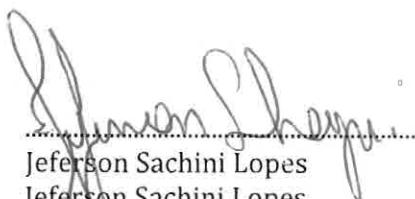
Considerando o ofício (sem número), expedido em data de 19 de janeiro de 2018, pela senhora Mari de J. R. Lazzari, responsável pela Fiscalização de Execução de Contratos, **RESOLVEM:**

Rescindir amigavelmente o contrato nº 80/2015 de 01 de junho de 2015, a partir de 31 de Janeiro de 2018, dando-se o mesmo por encerrado e com as obrigações pactuadas devidamente cumpridas por ambas as partes.

As partes firmam o presente instrumento em 02 (duas) vias de igual teor e forma na presença das testemunhas abaixo.

Coronel Vivida, 19 de janeiro de 2018.


.....
Frank Ariel Schiavini
Prefeito Municipal
CONTRATANTE


.....
Jeferson Sachini Lopes
Jeferson Sachini Lopes
CONTRATADA

Testemunhas:

.....

.....

Prefeitura Municipal Maripóla					
Extrato de Relatório de Execução Física e Financeira de Termo de Parceria					
Custo do Projeto	R\$ 7.500,00 (Sete mil e quinhentos reais)				
Local de realização do projeto	Maripóla - PR				
Data de assinatura do Termo de Parceria	26/04/2017	Início do Projeto	26/04/2017	Término	25/04/2018
Objetivo do projeto: O presente TERMO DE PARCERIA tem por objeto desenvolver o Programa A União Faz a Vida, no município de Maripóla, que se realizará por meio do estabelecimento de vínculo de cooperação entre as partes, tendo por objetivo principal construir e viabilizar atitudes e valores de cooperação e cidadania, por meio de práticas de educação cooperativa, contribuindo para a educação integral de Crianças e Adolescentes, em âmbito nacional.					
Resultados alcançados - Os resultados com o Programa A União Faz a Vida em Maripóla foram satisfatórios, acima do que esperávamos, foram atendidos todos os alunos da rede municipal de ensino, sendo 710 alunos, 4 escolas envolvidas e 25 professores capacitados e envolvidos nos projetos, no todo foram concluídos e finalizados 20 projetos em as salas de aulas. Os projetos, todos de grande relevância, com objetivos, metas e ações que auxiliam o aprendizado e desenvolvem práticas educativas voltadas à cooperação e a cidadania.					
Custo de Implementação do Projeto					
Categorias de despesa	Previsto	Realizado	Diferença		
Serviço de Apoio à Educação	R\$ 7.500,00	R\$ 7.541,80	-R\$	41,80	
Assessoria e Projetos			R\$	-	
Comunicação			R\$	-	
Outros Custos			R\$	-	
Rendimento Recursos Aplicados	R\$ -	-R\$ 31,82	R\$	31,82	
Recursos de contrapartida OSCIP ref. Tarifas Bancárias	R\$ -	-R\$ 9,98	R\$	9,98	
Total	R\$ 7.500,00	R\$ 7.509,98	-R\$	0,00	
Nome da OSCIP	Fundação de Desenvolvimento Educacional e Cultural do Sistema de Crédito Cooperativo - FUNDAÇÃO SICREDI				
Endereço	Av. Assis Brasil, nº 3940 - Torre D - 5º andar - Bairro Jardim Lindoia				
Cidade	Porto Alegre	UF	RS	CEP	91010-003
Telefone	(051) 3358 8311	E-mail	fundacao_operacional@sicredi.com.br		
Nome do responsável pelo projeto	João Francisco Sanchez Tavares				
Cargo/Função	Presidente Fundação Sicredi				

MUNICÍPIO DE
CORONEL VÍVIDA - PRTERMO DE HOMOLOGAÇÃO
- PREGÃO PRESENCIAL
Nº 08/2018

DATA: 16/01/18
ABERTURA: 29/01/18
HORÁRIO: 09:00
OBJETO: REGISTRO DE PREÇOS PARA FORNECIMENTO DE GÊNEROS ALIMENTÍCIOS PARA ATENDER AS UNIDADES ADMINISTRATIVAS, conforme discriminado no objeto do presente edital.
A publicação na íntegra do ato acima estará disponível no seguinte endereço eletrônico: <http://www.diogma.com.br>, na edição de 05 de fevereiro de 2018 - conforme autorizado pela Lei Municipal nº 2759/2017.

MUNICÍPIO DE CORONEL VÍVIDA - PR

TERMO DE RESCISÃO ao Contrato nº 80/2015 - Pregão Presencial nº 44/2015. Contratante: Município de Coronel Vívda. Contratada: JEFERSON SACHINI LOPES, CNPJ nº 22.025.660/0001-60. As partes resolvem: Rescindir amigavelmente o contrato, a partir de 31.01.2018, dando-se o mesmo por encerrado e com as obrigações pactuadas devidamente cumpridas por ambas as partes. Coronel Vívda, 19 de janeiro de 2018. Frank Ariel Schiavini, Prefeito.

MUNICÍPIO DE CORONEL VÍVIDA
ESTADO DO PARANÁ

RESULTADO DA LICITAÇÃO - TOMADA DE PREÇOS Nº 22/2017
DATA: 28/11/17
ABERTURA: 18/12/17
HORÁRIO: 15:00
OBJETO: Contratação de empresa em regime de empreitada por preço global, para execução de obras de PAVIMENTAÇÃO POLIÉDRICA EM ESTRADAS RURAIS NO INTERIOR DO MUNICÍPIO DE CORONEL VÍVIDA, NO TRECHO DE ACESSO A COMUNIDADE DE LINHA TORTELLI - RODOVIA PAULINO STEDILE ATÉ LINHA TORTELLI, EM UM TOTAL DE 26.460,00M², conforme planilhas, projetos e memoriais em anexo. CONVENIO Nº 209/2017 - SECRETARIA DE ESTADO DA AGRICULTURA E ABASTECIMENTO E MUNICÍPIO DE CORONEL VÍVIDA. Considerando que todas as propostas habilitadas foram desclassificadas, declaramos a presente licitação PRACASSADA. Coronel Vívda, 01 de fevereiro de 2018. Frank Ariel Schiavini, Prefeito Municipal.

MUNICÍPIO DE CORONEL VÍVIDA
ESTADO DO PARANÁ

EDITAL Nº 002/2018, DE 02/02/2018 - EDITAL PROCESSO SELETIVO SIMPLIFICADO - CONTRATAÇÃO TEMPORÁRIA DE PESSOAL - NA CONDIÇÃO DE MENOR APRENDIZ REITIFICADO DO EDITAL Nº 001/2018 - De 31/01/2018
O Prefeito Municipal de Coronel Vívda, Estado do Paraná, usando de suas atribuições legais, torna público a reificação do Edital 001/2018, de 31/01/2018, Processo Seletivo Simplificado para contratação de pessoal na condição de Menor Aprendiz, para que conste as seguintes alterações. A publicação na íntegra do ato acima se encontra disponível no seguinte endereço eletrônico: <http://www.diogma.com.br> - conforme autorizado pela Lei Municipal nº 2759/2017.

Município de Manguelirinha

ERRATA

RETIFICA-SE A PUBLICAÇÃO EFETUADA NO JORNAL DIÁRIO DO SUDOESTE DIA 23/02/2018, PÁGINA B2, REFERENTE AO AVISO DE LICITAÇÃO DO EDITAL DE PREGÃO PRESENCIAL Nº 008/2018, PASSANDO A TER A REDAÇÃO DE SUAS ALTERAÇÕES NO ANEXO VIII ITEM 12,465 DO EDITAL RETIFICADO NO SITE www.manguelirinha.pr.gov.br E DATA DE ABERTURA PREVISTA PARA 21 DE FEVEREIRO DE 2018 ÀS 09H00MIN. Manguelirinha, 02 de fevereiro de 2018.
Publicuse-se
Departamento de Licitação

PREFEITURA DE MANGUEIRINHA
HOMOLOGAÇÃO

O Prefeito Municipal, ELÍDIO ZIMMERMAN DE MORAES, no uso das atribuições que lhe são conferidas pela legislação em vigor, especialmente pela Lei nº 10.520/2002, a vista do Termo de Adjucação anexado pela Pregoeira, resolve HOMOLOGAR o objeto do Pregão Presencial nº 003/2018 - PMM, referente a contratação de doze linhas para realizar o Transporte Escolar do ano letivo de 2018 desta municipalidade, as empresas proponentes vencedoras, que ofertaram o menor preço por lote com os seguintes valores por quilômetro rodado: JORGE FIGUEIRO SCHLEIDER - Transportes - ME, vencedora do lote 01, com o valor de R\$ 2,90 (dois reais e noventa centavos); NEREU MENDES TRANSPORTES ME foi vencedora do lote 11, com valor de R\$ 3,32 (três reais e trinta e dois centavos); APALOSCHI TRANSPORTES ME foi vencedora do lote 12 com o valor de R\$ 3,32 (três reais e trinta e dois centavos); O SILVEIRA DE SOUZA TRANSPORTES ESCOLAR ME foi vencedora do lote 02, com valor de R\$ 3,21 (três reais e vinte e um centavos); A DA SILVA FERREIRA BAR E TRANSPORTES foi vencedora do lote 03 com o valor de R\$ 3,32 (três reais e trinta e dois centavos); OSMAR JOSE DE OLIVEIRA foi vencedora do lote 07 com o valor de R\$ 3,21 (três reais e vinte e um centavos); CLAITON S. DE PAULA TRANSPORTES ESCOLAR ME foi vencedora do lote 10, com o valor de R\$ 3,30 (três reais e trinta centavos); MONICA FONSECA ALMEIDA foi vencedora do lote 08 com valor de R\$ 3,21 (três reais e vinte e um centavos); RAFAEL JULIO DA SILVA SLOGGO foi vencedora do lote 06 com o valor de R\$ 3,21 (três reais e vinte e um centavos); e lote 09, com o valor de R\$ 3,21 (três reais e vinte e um centavos); SIRLEI APARECIDA DANQUI PINHEIRO, foi vencedora do lote 04, com o valor de R\$ 3,32 (três reais e trinta e dois centavos); e ADENILSON FERREIRA DOS SANTOS TRANSPORTES ME, foi vencedora do lote 05 com o valor de R\$ 1,95 (um real e noventa e cinco centavos).
Manguelirinha, 02 de fevereiro de 2018.
ELÍDIO ZIMMERMAN DE MORAES
Prefeito Municipal

AVISO DE LICITAÇÃO
EDITAL DE PREGÃO PRESENCIAL Nº 011/2018 - PMM

OBJETO: A presente licitação tem por objeto a seleção de propostas visando contratação de empresa especializada para execução de serviços e fornecimento de peças para reforma da transmissão de Motorbolidos 120H Série 6FM0096A, conforme solicitação de Secretaria de Viação e Obras Públicas desta municipalidade. PREÇO MÁXIMO E ESPECIFICAÇÕES: Conforme edital.
DATA DE ABERTURA: 21 de fevereiro de 2018, às 14:00 horas, na sede administrativa da Prefeitura Municipal, setor de Licitações, situada a Praça Francisco Assis Reis, 1080.
INFORMAÇÕES COMPLEMENTARES: O presente edital está à disposição no Departamento de Licitação e no site oficial do município www.manguelirinha.pr.gov.br.
Maiores informações pelo fone (048) 3243-1122.
Manguelirinha, 02 de fevereiro de 2018.
Publicuse-se
Téia Eliane Dutra Vilela
Pregoeira

ATO DO GESTOR
Resolução nº 010 de 02 de fevereiro de 2018.
Súmula: Abre Crédito Adicional Suplementar no Orçamento do CONIMS para o Exercício de 2018.
Presidente do Consórcio Intermunicipal de Saúde - CONIMS Sr. Altair José Caspary, no uso de suas atribuições legais que lhe são conferidas pelo Estatuto Social e pelo Contrato de Consórcio Público e...
O inteiro teor desse instrumento encontra-se publicado nos seguintes endereços eletrônicos: www.conims.com.br e <http://www.diariomunicipal.com.br/amp/>.

CÂMARA MUNICIPAL DE PATO BRANCO - ESTADO DO PARANÁ
Rua Araribóia, 441 - Centro CEP 85801-282
Portaria nº 15, de 2 de fevereiro de 2018.
O Presidente da Câmara Municipal de Pato Branco, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais e com fulcro nas disposições contidas no alínea "a", do inciso XXX, do artigo 31, de 8 de janeiro de 2014 (Regimento Interno da Câmara Municipal de Pato Branco), e, ainda, considerando o comunicado do Instituto Nacional de Seguro Social - INSS/RS:
Art. 1º - O Art. 1º da Portaria nº 56, de 20 de dezembro de 2017, passa a vigorar com a seguinte alteração:
Art. 1º - Conceder licença de 120 (cento e vinte dias) ao servidor Ulysses José Tesserat, ocupante do cargo de Assessor de Comunicação, matrícula nº 1211-41, por motivo de doença, iniciando-se em 3 de outubro de 2017 e findando em 30 de janeiro de 2018.
Art. 2º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogando as disposições em contrário.
Gabinete da Presidência, aos 2 dias do mês de fevereiro de 2018.
João Bernardi - Presidente da Câmara Municipal de Pato Branco

MUNICÍPIO DE CLEVELÂNDIA
PORTAL DO SUDOESTE
Gabinete do Prefeito
Praça Getúlio Vargas, nº 71, Centro, Clevelândia - Paraná
CEP: 83.630-000
Fone/Fax: (048) 3252-8000

DECRETO Nº 011/2018

SÚMULA: Abre Crédito Adicional Suplementar por Supervel Plurianível no Orçamento de 2018 do Município de Clevelândia, Estado do Paraná.

O Prefeito Municipal de Clevelândia, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais e devidamente autorizado pela Lei Municipal nº 2.648 de 20 de dezembro de 2017.

DECRETO

Art. 1º - Pica o Poder Executivo Municipal autorizado a abrir Crédito Adicional suplementar no Orçamento Geral do Município de Clevelândia, Estado do Paraná, destinados ao suporte das despesas e ao realinhamento com recursos oriundos de Saldo Patrimonial não comprometido do Roratório Anterior no valor de R\$ 59.587,01 (Cinquenta e nove mil quinhentos e oitenta e sete reais e um centavo), para assim distribuído no seguinte ítem e Dotações Orçamentárias:

05-Secretaria Municipal de Saúde e Saneamento	
05.02 - Fundo Municipal de Saúde	
103010015.2.000000 - Atenção Básica	214,00
3.3.90.30 - 495 - Material de Consumo	214,00
3.3.90.39 - 495 - Outros Serviços de Terceiros - Pessoas Jurídicas	31.074,72
103090015.2.030000 - Vigilância em Saúde	
3.1.90.11 - 497 - Vencimento e Vantagens Fixas Pessoal	11.154,00
3.3.90.39 - 497 - Outros Serviços de Terceiros - Pessoas Jurídicas	3.514,29
103040015.2.000000 - Média e Alta Complexidade Ambulatorial e Hospitalar	
3.3.90.39 - 496 - Outros Serviços de Terceiros - Pessoas Jurídicas	12.610,00
Total	59.587,01

Art. 2º - Para cobertura do referido Crédito Adicional Suplementar por Supervel previsto no Art. Anterior, serão utilizadas as seguintes receitas:
1.495 - Atenção Básica..... 31.288,72
3.496 - Atenção de Média e Alta Complexidade..... 12.610,00
3.497 - Vigilância em Saúde..... 14.688,29
Total..... 59.587,01

Art. 3º - Este Decreto entra em vigor a partir de sua publicação, revogando as disposições em contrário.
Gabinete do Prefeito de Clevelândia - Estado do Paraná, 02 de fevereiro de 2018.

ADENIR JOSÉ GHELLER
PREFEITO MUNICIPAL

MUNICÍPIO DE CORONEL VÍVIDA - PR
AVISO DE LICITAÇÃO PREGÃO PRESENCIAL Nº 16/2018
REGISTRO DE PREÇOS - TIPO MENOR PREÇO POR ITEM
EXCLUSIVA PARA MICROEMPRESA, MICROEMPREENDEDOR INDIVIDUAL E EMPRESA DE PEQUENO PORTE.

OBJETO: REGISTRO DE PREÇOS PARA FUTURAS E EVENTUAIS AQUISIÇÕES DE PNEUS NOVOS, CÂMARAS DE AR NOVAS E PROTETORES NOVOS PARA A FROTA DE VEÍCULOS E MÁQUINAS DE TODOS OS SETORES DA ADMINISTRAÇÃO MUNICIPAL. LOCAL E HORÁRIO: Praça Angelo Mazzoni, s/n, às 09:00 horas do dia 20 de fevereiro de 2018. VALOR MÁXIMO ESTIMADO: R\$ 928.755,53. Prazo de vigência: 12 (doze) meses. O edital poderá ser obtido junto ao Município de Coronel Vívda, das 08:00 às 12:00 horas e das 13:30 às 17:30 horas ou através do site www.coronelviva.pr.gov.br. Informações (046) 3232-8300, Coronel Vívda, 02 de fevereiro de 2018. Adenir Antônio Antilero, Presidente da CPL.

MUNICÍPIO DE CLEVELÂNDIA
PORTAL DO SUDOESTE
Gabinete do Prefeito
Praça Getúlio Vargas, nº 71, Centro, Clevelândia - Paraná
CEP: 83.630-000
Fone/Fax: (048) 3252-8000

DECRETO Nº 012/2018

SÚMULA: Abre Crédito Suplementar por Anulação no Orçamento do Município de Clevelândia para o exercício de 2018 no valor de R\$ 2.062.600,00 (Dois milhões, seis mil e cem reais).

O Prefeito Municipal de Clevelândia, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais e devidamente autorizado pela Lei Municipal nº 2.648 de 20 de dezembro de 2017, e por autorização da Nota 06/2018 emitida pelo TCE com relação a Portaria CM 3992 de 28/12/2017.

Decreta: Art. 1º Pica o Poder Executivo Municipal autorizado a abrir Crédito Adicional suplementar por Anulação na importância de R\$ 2.062.600,00 (Dois milhões, seis mil e cem reais), para atendimento de seguinte dotação orçamentária:

05-Secretaria Municipal de Saúde e Saneamento	
05.02 - Fundo Municipal de Saúde	
103010015.2.000000 - Atenção Básica	494.000,00
3.1.90.11 - 494 - Vencimento e Vantagens Fixas Pessoal	127.500,00
3.1.90.13 - 494 - Obrigações Patronais	127.500,00
3.3.90.14 - 494 - Dietas - Pessoal Civil	4.000,00
3.3.90.30 - 494 - Material de Consumo	360.000,00
3.3.90.39 - 494 - Outros Serviços de Terceiros - Pessoas Jurídicas	80.000,00
3.3.90.39 - 494 - Outros Serviços de Terceiros - Pessoas Jurídicas	412.100,00
3.3.90.39 - 494 - Insumos e Materiais	3.000,00
4.4.90.51 - 495 - OBRAS E INSTALAÇÕES	10.000,00
4.4.90.52 - 494 - Equipamentos e Material Permanente	120.000,00
103020015.2.042000 - Comércio Intermunicipal da Rede de Urgência de Sudoeste do Paraná - Crupar	
3.3.1.70 - 494 - Rátiio pela Participação em Consórcio Público	219.190,00
103010015.2.030000 - Vigilância em Saúde	
3.1.90.11 - 494 - Vencimento e Vantagens Fixas Pessoal	30.000,00
3.1.90.13 - 494 - Obrigações Patronais	6.000,00
3.3.90.14 - 494 - Dietas - Pessoal Civil	3.000,00
3.3.90.30 - 494 - Material de Consumo	50.000,00
3.3.90.39 - 494 - Outros Serviços de Terceiros - Pessoas Jurídicas	6.000,00
3.3.90.39 - 494 - Outros Serviços de Terceiros - Pessoas Jurídicas	50.000,00
4.4.90.52 - 494 - Equipamentos e Material Permanente	5.000,00
103040015.2.000000 - Média e Alta Complexidade Ambulatorial e Hospitalar	
3.3.90.30 - 494 - Material de Consumo	2.810,00
3.3.90.39 - 494 - Outros Serviços de Terceiros - Pessoas Jurídicas	20.000,00
TOTAL	2.062.600,00

Art. 2º - Para dar cobertura do crédito aberto em conformidade com o artigo anterior, serão utilizadas receitas de diversas fontes, através das rubricas abaixo especificadas:

05-Secretaria Municipal de Saúde e Saneamento
05.02 - Fundo Municipal de Saúde

103010015.2.000000 - Atenção Básica	
3.1.90.11 - 495 - Vencimento e Vantagens Fixas Pessoal	494.000,00
3.1.90.13 - 495 - Obrigações Patronais	127.500,00
3.3.90.14 - 495 - Dietas - Pessoal Civil	4.000,00
3.3.90.30 - 495 - Material de Consumo	360.000,00
3.3.90.39 - 495 - Outros Serviços de Terceiros - Pessoas Jurídicas	80.000,00
3.3.90.39 - 495 - Outros Serviços de Terceiros - Pessoas Jurídicas	412.100,00
3.3.90.39 - 495 - Insumos e Materiais	3.000,00
4.4.90.51 - 495 - OBRAS E INSTALAÇÕES	10.000,00
4.4.90.52 - 494 - Equipamentos e Material Permanente	120.000,00
103020015.2.042000 - Comércio Intermunicipal da Rede de Urgência de Sudoeste do Paraná - Crupar	
3.3.1.70 - 496 - Rátiio pela Participação em Consórcio Público	219.190,00
103010015.2.030000 - Vigilância em Saúde	
3.1.90.11 - 497 - Vencimento e Vantagens Fixas Pessoal	30.000,00
3.1.90.13 - 497 - Obrigações Patronais	6.000,00
3.3.90.14 - 497 - Dietas - Pessoal Civil	3.000,00
3.3.90.30 - 497 - Material de Consumo	50.000,00
3.3.90.39 - 497 - Outros Serviços de Terceiros - Pessoas Jurídicas	6.000,00
3.3.90.39 - 497 - Outros Serviços de Terceiros - Pessoas Jurídicas	50.000,00
4.4.90.52 - 497 - Equipamentos e Material Permanente	5.000,00
103040015.2.000000 - Média e Alta Complexidade Ambulatorial e Hospitalar	
3.3.90.30 - 496 - Material de Consumo	2.810,00
3.3.90.39 - 496 - Outros Serviços de Terceiros - Pessoas Jurídicas	20.000,00
TOTAL	2.062.600,00

Art. 3º - Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação, produzindo seus efeitos a partir desta data, revogando as disposições em contrário.

Clevelândia, em 02 de fevereiro de 2018.

ADENIR JOSÉ GHELLER

PREFEITO MUNICIPAL

MUNICÍPIO DE CLEVELÂNDIA

PORTARIA Nº 008/2018
O PREFEITO MUNICIPAL DE CLEVELÂNDIA, no uso de suas atribuições legais previstas no art. 45, inciso IV da Lei Orgânica Municipal.

RESOLVE:
Art. 1º - Designar o servidor Miguel Angelo Pinho, RG nº 3.158.018-90, para exercer as funções de Biólogo, a partir do dia 01 de fevereiro de 2018, junto à Vigilância Sanitária.

Art. 2º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.
Art. 3º - Revogada a Portaria nº 228/2017, a disposições em contrário.

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DE CLEVELÂNDIA, ESTADO DO PARANÁ, EM 02 DE FEVEREIRO DE 2018.

ADENIR JOSÉ GHELLER

PREFEITO MUNICIPAL

PORTARIA Nº 007/2018
ADENIR JOSÉ GHELLER, Prefeito de Clevelândia, Estado do Paraná, no uso das atribuições que lhe são conferidas por Lei.

RESOLVE:
Art. 1º - Designa o servidor RODOLFO ARTUR PICCOLOTTO GREVETI, enfermeiro, COREN/SC 238667, portador do RG nº 8.928.301-9/SSP-PR, para exercer a função de Coordenador de Atenção Básica de Saúde, junto à Secretaria Municipal de Saúde, a partir de 02 de fevereiro de 2018.

Art. 2º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogando as disposições em contrário, especialmente a Portaria nº 253/2017.

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DE CLEVELÂNDIA, ESTADO DO PARANÁ EM 02 DE FEVEREIRO DE 2018.

ADENIR JOSÉ GHELLER

PREFEITO MUNICIPAL

Diário Oficial dos Municípios do Sudoeste do Paraná

Segunda-Feira, 05 de Fevereiro de 2018

Instituído pela Resolução 001 de 04 de Outubro de 2011

Ano VII – Edição Nº 1538

Página 32 / 064

248	CHOPIN DISTRIBUIDORA DE EMBALAGENS LTDA ME	1,79	179,00
249	H.E. IND E COM DE LATICINIOS LTDA	2,28	1.824,00
250	H.E. IND E COM DE LATICINIOS LTDA	2,70	810,00
251	AB SUPERMERCADOS LTDA	3,17	317,00
252	H.E. IND E COM DE LATICINIOS LTDA	4,18	209,00
253	H.E. IND E COM DE LATICINIOS LTDA	3,61	722,00
254	OVIDIO GAMBIM-ME	5,99	1.198,00
255	H.E. IND E COM DE LATICINIOS LTDA	3,61	722,00
256	AB SUPERMERCADOS LTDA	5,98	1.196,00
257	H.E. IND E COM DE LATICINIOS LTDA	3,61	722,00
258	H.E. IND E COM DE LATICINIOS LTDA	3,61	722,00
259	AP OESTE DISTRIBUIDORA E COMERCIO DE ALIMENTOS LTDA EPP	2,80	1.400,00
260	H.E. IND E COM DE LATICINIOS LTDA	0,87	1.218,00
261	J. OMIZZOLO COMERCIO DE DOCES EIRELI-ME	0,80	800,00
262	AB SUPERMERCADOS LTDA	2,09	1.045,00
263	J. OMIZZOLO COMERCIO DE DOCES EIRELI-ME	16,00	800,00
264	AB SUPERMERCADOS LTDA	6,17	43.190,00
265	CHOPIN DISTRIBUIDORA DE EMBALAGENS LTDA ME	3,87	1.161,00
266	CHOPIN DISTRIBUIDORA DE EMBALAGENS LTDA ME	3,99	798,00
267	J. OMIZZOLO COMERCIO DE DOCES EIRELI-ME	16,00	800,00
268	OVIDIO GAMBIM-ME	4,70	235,00
269	J. OMIZZOLO COMERCIO DE DOCES EIRELI-ME	16,00	800,00
270	J. OMIZZOLO COMERCIO DE DOCES EIRELI-ME	19,99	999,50
271	H.E. IND E COM DE LATICINIOS LTDA	2,68	134,00
272	CHOPIN DISTRIBUIDORA DE EMBALAGENS LTDA ME	1,42	113,80
273	H.E. IND E COM DE LATICINIOS LTDA	2,87	4.005,00
274	H.E. IND E COM DE LATICINIOS LTDA	2,61	3.012,00
275	AB SUPERMERCADOS LTDA	19,90	199,00
276	NEIDE SALETE VALCARENHI & CIA LTDA EPP	2,32	4.640,00
277	OVIDIO GAMBIM-ME	11,87	593,50
278	AB SUPERMERCADOS LTDA	3,99	39,90

Totalizando por fornecedor:

FORNECEDOR	NÚMERO DO CNPJ	VALOR TOTAL ESTIMADO R\$
AB SUPERMERCADOS LTDA	81.190.670/0001-10	423.971,50
ALTO DA SERRA INDÚSTRIA, COMÉRCIO, IMPORTAÇÃO E EXPORTAÇÃO DE PRODUTOS ALIMENTÍCIOS LTDA – ME	18.454.630/0001-75	72.536,50
AP OESTE DISTRIBUIDORA E COMERCIO DE ALIMENTOS LTDA EPP	05.919.158/0001-94	78.183,00
ASSOCIAÇÃO DE PAIS E AMIGOS DOS EXCEPCIONAIS DE CORONEL VÍVIDA-APAE	80.870.397/0001-01	199.100,00
CHOPIN DISTRIBUIDORA DE EMBALAGENS LTDA ME	15.032.853/0001-20	45.318,05
COOPERATIVA DOS PRODUTORES RURAIS DE CORONEL VÍVIDA-COOPERVÍVIDA	26.551.131/0001-50	59.856,95
H.E. IND E COM DE LATICINIOS LTDA	82.197.890/0004-28	569.163,75
J. OMIZZOLO COMERCIO DE DOCES EIRELI-ME	04.429.667/0001-65	17.888,10
NEIDE SALETE VALCARENHI & CIA LTDA EPP	72.396.013/0001-32	64.876,50
OVIDIO GAMBIM-ME	07.882.240/0001-06	360.702,50

Nas condições de sua proposta e do edital. Valor total estimado da licitação é de R\$ 1.911.596,85 (um milhão, novecentos e onze mil quinhentos e noventa e seis reais e cinquenta e cinco centavos). O item nº 36 foi considerado FRACASSADO. Não acudiram interessados para os itens nº 91, 194 e 236, sendo os mesmos DESERTOS. Coronel Vívda, 30 de janeiro de 2018. Frank Ariel Schiavini, Prefeito Municipal.

Cod259103

RESULTADO DA LICITAÇÃO – TOMADA DE PREÇOS Nº 22/2017

DATA: 28/11/17 ABERTURA: 18/12/17 HORÁRIO: 15:00

OBJETO: Contratação de empresa em regime de empreitada por preço global, para execução de obras de PAVIMENTAÇÃO POLIÉDRICA EM ESTRADAS RURAIS NO INTERIOR DO MUNICÍPIO DE CORONEL VÍVIDA, NO TRECHO DE ACESSO A COMUNIDADE DE LINHA TORTELLI – RODOVIA PAULINO STÉDILE ATÉ LINHA TORTELLI, EM UM TOTAL DE 26.460,00M², conforme planilhas, projetos e memoriais em anexo. CONVÊNIO Nº 209/2017 – SECRETARIA DE ESTADO DA AGRICULTURA E ABASTECIMENTO E MUNICÍPIO DE CORONEL VÍVIDA. Considerando que todas as proponentes habilitadas foram desclassificadas, declaro a presente licitação FRACASSADA. Coronel Vívda, 01 de fevereiro de 2018. Frank Ariel Schiavini, Prefeito Municipal.

Cod259120

TERMO DE RESCISÃO ao Contrato nº 80/2015–Pregão Presencial nº 44/2015.

Contratante: Município de Coronel Vívda. Contratada: JEFERSON SACHINI LOPES, CNPJ nº 22.025.660/0001-60. As partes resolvem: Rescindir amigavelmente o contrato, a partir de 31.01.2018, dando-se o mesmo por encerrado e com as obrigações pactuadas devidamente cumpridas por ambas as partes. Coronel Vívda, 19 de janeiro de 2018. Frank Ariel Schiavini, Prefeito.

Cod259045

EDITAL Nº 002/2018, DE 02/02/2018 - EDITAL PROCESSO SELETIVO SIMPLIFICADO

CONTRATAÇÃO TEMPORÁRIA DE PESSOAL NA CONDIÇÃO DE MENOR APRENDIZ RETIFICAÇÃO DO EDITAL Nº 001/2018 - De 31/01/2018

O Prefeito Municipal de Coronel Vívda, Estado do Paraná, usando de suas atribuições legais, torna público a retificação do Edital 001/2018, de 31/01/2018, Processo Seletivo Simplificado para contratação de pessoal na condição de Menor Aprendiz, para que conste as seguintes alterações:

Onde se lê:

"TORNAR PÚBLICO a abertura das inscrições ao Processo Seletivo Simplificado de análise curricular, para a contratação por tempo determinado, sob o regime da CLT, visando o preenchimento de vagas para contratação de menores aprendizes para formação em Auxiliar Administrativo, nos termos da legislação pertinente e das normas estabelecidas neste Edital".

Leia-se:

"TORNAR PÚBLICO a abertura das inscrições ao Processo Seletivo Simplificado de análise curricular, para a contratação por tempo determinado, sob o regime da CLT, visando o preenchimento de vagas para contratação de menores aprendizes para formação em Auxiliar Administrativo, nos termos da legislação pertinente e das normas estabelecidas neste Edital".

Onde se lê:

CONSIDERANDO o teor da Lei Municipal nº. 2034/08 de 14/07/2008, que em atendimento aos ditames legais dispõe sobre a criação do Programa Municipal de Formação Técnico-Profissional de Menores, na condição de Aprendiz, a fim de contratar, por prazo determinado, não superior a 18 (dezoito anos) consecutivos, priorizando jovens e adolescentes de 14 a 18 anos, mediante contrato de aprendizagem nos termos que versa a Consolidação das Leis do Trabalho-CLT, art.428, bem como em atender as orientações do Ministério Público do Trabalho estabelecidas no Termo de Ajustamento de Conduta nº 17/2008, o qual versa dentre outras obrigações, sobre o Programa de Aprendizagem na área de Assistente Administrativo serviço prestado por entidade competente no âmbito do Município".

Leia-se:

CONSIDERANDO o teor da Lei Municipal nº. 2034/08 de 14/07/2008, que em atendimento aos ditames legais dispõe sobre a criação do Programa Municipal de Formação Técnico-Profissional de Menores, na condição de Aprendiz, a fim de contratar, por prazo determinado, não superior a 18 (dezoito) meses, priorizando jovens e adolescentes de 14 a 18 anos, mediante contrato de aprendizagem nos termos que versa a Consolidação das Leis do Trabalho-CLT, art.428, bem como em atender as orientações do Ministério Público do Trabalho estabelecidas no Termo de Ajustamento de Conduta nº 17/2008, o qual versa dentre outras obrigações, sobre o Programa de Aprendizagem na área de Assistente Administrativo serviço prestado por entidade competente no âmbito do Município;

Onde se lê:

"6.2. As inscrições e entrega dos documentos serão realizadas exclusivamente, na sede da Prefeitura Municipal de Coronel Vívda, na Praça Angelo Mezzomo, s/n, centro, da cidade de Coronel Vívda, Estado do Paraná, no período de 02/02/2018 a 16/02/2018, nos horários das 08h00min às 12h00min e das 13h30min às 17h30min".

Leia-se:

"6.2. As inscrições e entrega dos documentos serão realizadas exclusivamente, na sede da Prefeitura Municipal de Coronel Vívda, na Praça Angelo Mezzomo, s/n, centro, da cidade de Coronel Vívda, Estado do Paraná, no período de 02/02/2018 a 19/02/2018, nos horários das 08h00min às 12h00min e das 13h30min às 17h30min".

Todas as demais disposições permanecem inalteradas.

Coronel Vívda, 02 de fevereiro de 2018.

Frank Ariel Schiavini - Prefeito Municipal

Cod259075

DIOEMS

ICP

Diário Oficial Assinado Eletronicamente com Certificado Padrão ICP-Brasil. A Huner TI Colaborativa da garantia da autenticidade deste documento, desde que visualizado através do site.

ON

Certificação Oficial de Tempo do Observatório Nacional - Ministério da Ciência e Tecnologia

Para consultar a autenticidade do carimbo do tempo, informe o código ao lado no site.

3539611050

<http://dioems.com.br/>